

**SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL**

---

DIVERSOS

Departamento Administrativo

**NOTIFICAÇÃO**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA SEAPDR Nº 04/2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL no uso de suas atribuições, e ainda, considerando a Lei Estadual nº. 13.467, de 15 de junho de 2010, e seus regulamentos;

Considerando o Programa Nacional de Erradicação da Febre Aftosa (PNEFA), conforme o disposto na Instrução Normativa nº 44, de 02 de outubro de 2007, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

Considerando a Instrução Normativa SEAPDR nº 06, de 05 de maio de 2016;

Considerando a necessidade de adequar o calendário de vacinação contra febre aftosa ao cronograma do projeto de avanço da condição sanitária do Estado, já ajustado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SEI 21042.001508/2020-61), em face da pandemia de COVID-19, que motivaram a publicação do Decreto Estadual nº 55.154/2020 e atualizações, o qual declarou estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Rio Grande do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º - A etapa de vacinação contra febre aftosa a que se refere a Instrução Normativa nº 002/2020 **encerrará no dia 24 de abril de 2020.**

Art. 2º - Os produtores deverão apresentar as notas fiscais de compra da vacina **até o dia 30 de abril de 2020.**

Parágrafo único: As notas fiscais a que se refere o caput deverão ser apresentadas junto às Inspetorias de Defesa Agropecuária ou Escritórios de Defesa Agropecuária, preferencialmente através de mídia digital, por *whatsapp* ou *e-mail*.

Art. 3º - As demais determinações seguem o estabelecido na Instrução Normativa 06/2016.

Luis Antônio Franciscatto Covatti,  
Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural.

---

ROMANO SCAPIN  
Diretor Administrativo  
Av. Getúlio Vargas, 1384  
Porto Alegre  
Fone: 5132886200

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul  
Em 16 de Abril de 2020

Protocolo: **2020000412603**

Publicado a partir da página: **85**